

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 020 DE 04 DE MARÇO DE 2013.**

QUE DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CRISTOVÃO MASSON**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, NA FORMA DA LEI E PRESCRITAS NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica lançado o **IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxa de Limpeza Pública para o exercício de 2.013**, com vencimento previsto para 10 de junho de 2.013, podendo o contribuinte optar pelo pagamento em 3 (três) parcelas mensais, com vencimento em 10 de junho de 2.013, 10 de julho de 2.013 e 12 de agosto de 2013.

Art. 2º - O pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano efetuado até a data de vencimento previsto no Artigo anterior gozará de 20% (vinte) por cento de desconto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 04 dias do mês março de 2013.

**CRISTOVÃO MASSON**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria, na data supra.

**SUZANY PASSARELLO ARAÚJO**  
Secretária Munic. de Administração